



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Municipal Joelice Bortolanza Canali, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **J I L CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **22.380.625/0001-69**, com sede na Estrada Linha Silva Jardim, S/N, Comunidade Monte Berico, cidade de Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, neste ato representando pelo seu Sócio Leomar Biffi, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Linha Monte Seco, nº 1150, Interior do Município de Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, CPF nº 033.205.830-18, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ENTREGA

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os materiais e serviços de forma Global para ampliação da infraestrutura do prédio da Escola de Educação Infantil Crescendo Com Você, destinada a implantação dos seguintes ambientes: Sala de aula VI, Sala de aula VII, Biblioteca, Brinquedoteca com Solarium e Sanitário Infantil, conforme projetos e termo de referência, compreendendo:

ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.089,04
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,50	434,80	539,28	2.426,76
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m ²	20,00	91,11	113,00	2.260,00
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	ml	63,00	53,99	66,96	4.218,48
1.4	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	55,00	0,68	0,84	46,20
1.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. (aumento do refeitório)	m ²	45,00	20,38	25,28	1.137,60
Subtotal								10.089,04

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					9.549,45
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m ³	45,40	75,37	93,48	4.243,99
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m ³	41,28	80,53	99,88	4.123,05
2.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	24,12	4,47	5,54	133,62
2.4	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	32,40	26,10	32,37	1.048,79
Subtotal								9.549,45

3			FUNDAÇÕES					28.071,31
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					
3.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	20,00	34,78	43,14	862,80



3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	56,00	116,12	144,02	8.065,12
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	97,00	13,55	16,81	1.630,57
3.1.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	55,60	11,91	14,77	821,21
3.1.5	103675	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	2,45	657,00	814,88	1.996,46
3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ³	1,72	34,78	43,14	74,20
3.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	69,11	57,76	71,64	4.951,04
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	112,88	13,55	16,81	1.897,51
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	108,27	15,95	19,78	2.141,58
3.2.7	103675	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	6,91	657,00	814,88	5.630,82
Subtotal								28.071,31

4 SUPERESTRUTURA								113.483,09
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, madeira serrada com reaproveitamento	m ²	48,00	61,31	76,04	3.649,92
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	148,00	11,91	14,77	2.185,96
4.1.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,60	15,95	19,78	901,97
4.1.4	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	2,40	657,00	814,88	1.955,71
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.2.1	92431	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m ²	55,10	61,31	76,04	4.189,80
4.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	112,88	13,55	16,81	1.897,51
4.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	87,84	9,87	12,24	1.075,16
4.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	97,54	15,95	19,78	1.929,34
4.2.5	103675	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	5,81	657,00	814,88	4.734,45
4.3 CONCRETO ARMADO - LAJE								
4.3.1	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA (101952)	m ²	232,48	226,24	280,61	65.236,21
4.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	898,90	11,91	14,77	13.276,75
4.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	399,70	15,95	19,78	7.906,07
4.4 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.4.1	105040	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	123,72	29,61	36,73	4.544,24
Subtotal								113.483,09



5							39.697,05
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							
5.1							
ELEMENTOS VAZADOS							
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ² 20,00	234,15	290,42	5.808,40
5.2							
ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.2.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ² 340,50	45,33	56,22	19.142,91
5.2.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ² 65,00	24,54	30,44	1.978,60
5.3							
ALVENARIA PARA PLATIBANDA							
5.3.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ² 85,00	45,33	56,22	4.778,70
5.4							
DIVISÓRIAS							
5.4.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ² 6,50	990,88	1228,99	7.988,44
Subtotal							39.697,05

6							83.626,76
ESQUADRIAS							
6.1							
PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	90843	SINAPI	P1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un 9,00	1247,96	1547,84	13.930,56
6.2							
FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.2.1	36081	SINAPI	Peças de apoio para deficientes em aço inox, no chuveiro	un 1,00	297,97	369,57	369,57
6.3							
PORTAS DE ALUMÍNIO							
6.3.1	100702	SINAPI	P3 - Porta de alumínio de correr (3 folhas - 2,50 x 2,10)	m ² 15,75	604,32	749,54	11.805,26
6.3.2	100702	SINAPI	P4 - Porta de alumínio de correr (2 folhas - 1,60 x 2,10)	m ² 3,36	604,32	749,54	2.518,45
6.3.3	91341	SINAPI	P2 - Porta de alumínio veneziana (80 x 210)	m ² 1,68	847,04	1050,58	1.764,97
6.4							
JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.4.1	94562	SINAPI	J1 Janela de correr em alumínio, dimensões 180x160cm	m ² 43,20	592,12	734,41	31.726,51
6.4.2	94562	SINAPI	J2 Janela de correr em alumínio, dimensões 150x160cm	m ² 4,80	592,12	734,41	3.525,17
6.4.3	94559	SINAPI	J3 Janela maxim-ar de alumínio, dimensões 60x60cm	m ² 1,44	678,40	841,42	1.211,64
6.5							
VIDROS							
6.5.1	10505	SINAPI	Vidro temperado liso incolor e=6mm	m ² 60,00	154,96	192,20	11.532,00
6.5.2	11186	SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m ² 6,50	301,88	374,42	2.433,73

7							80.663,16
SISTEMAS DE COBERTURA							
7.1	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 10m, para telhados com telha cerâmica ou de concreto	un 15,00	2116,47	2625,06	39.375,90





7.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	166,00	69,91	86,71	14.393,86
7.3	94446	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica colonial	m ²	166,00	95,12	117,98	19.584,68
7.4	94219	SINAPI	Cumeeira e espigão com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	58,00	42,57	52,80	3.062,40
7.5	101979	SINAPI-I	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE AF_11/2020	m	78,00	43,89	54,44	4.246,32
Subtotal								80.663,16

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					46.902,90
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m ²	130,00	48,81	60,54	7.870,20
8.2	98546	SINAPI	Impermeabilização de calhas com manta asfáltica	m ²	105,00	119,52	148,24	15.565,20
8.3	94229	SINAPI	Impermeabilização de calhas com chapa galvanizada	m ²	105,00	180,20	223,50	23.467,50
Subtotal								46.902,90

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					74.230,65
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	673,00	4,59	5,69	3.829,37
9.2	87535	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m ²	673,00	29,98	37,18	25.022,14
9.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, traço 1:4,5 - espessura 0,5cm	m ²	673,00	23,44	29,07	19.564,11
9.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	31,60	71,31	88,45	2.795,02
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes - azul	m ²	39,00	63,41	78,65	3.067,35
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes - vermelho	m ²	14,00	63,41	78,65	1.101,10
9.7			FORRO					
9.7.1	39511	SINAPI-I	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m ²	169,30	89,78	111,35	18.851,56
Subtotal								74.230,65

10			SISTEMAS DE PISOS					50.633,88
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm preparo mecânico	m ²	231,70	48,96	60,73	14.071,14
10.1.2	87622	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m ²	231,70	34,03	42,21	9.780,06
10.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	231,70	54,17	67,19	15.567,92
10.1.4	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil	m	5,00	149,56	185,50	927,50





10.1.5	101094	SINAPI	Piso podotátil direcional em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil	m	17,00	149,56	185,50	3.153,50
10.1.6	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m	120,00	8,65	10,73	1.287,60
10.1.7	98689	SINAPI	Soleira em granito L= 15cm, espessura 2cm	m	17,00	125,92	156,18	2.655,06
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.1	98680	SINAPI	Piso cimentado desempenado traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3cm	m ²	55,00	46,78	58,02	3.191,10
Subtotal								50.633,88

11			PINTURAS E ACABAMENTOS					14.782,77
11.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica, 2 demãos	m ²	190,00	17,14	21,26	4.039,40
11.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²	673,00	12,51	15,52	10.444,96
11.3	102221	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	6,40	24,88	30,86	197,50
11.4	102221	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado em roda meia de madeira, 2 demãos	m ²	3,27	24,88	30,86	100,91
Subtotal								14.782,77

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					2.987,90
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	25,00	11,95	14,82	370,50
12.1.2	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	10,00	18,44	22,87	228,70
12.1.3	89383	SINAPI	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	8,00	6,31	7,83	62,64
12.1.4	89596	SINAPI	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca Ø 50mm x 1½", fornecimento e instalação	un	3,00	10,26	12,73	38,19
12.1.5	103999	SINAPI	Bucha de redução soldável longa Ø 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	9,48	11,76	11,76
12.1.6	103972	SINAPI	Bucha de redução soldável longa Ø 75mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	1,00	28,79	35,71	35,71
12.1.7	89409	SINAPI	Joelho PVC 45º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	eun	8,00	9,03	11,20	89,60
12.1.8	89408	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	eun	10,00	8,24	10,22	102,20
12.1.9	89501	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	eun	9,00	13,99	17,35	156,15
12.1.10	89366	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾", fornecimento e instalação	un	2,00	15,98	19,82	39,64
12.1.11	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão Ø 25mm x ½", fornecimento e instalação	un	3,00	35,81	44,42	133,26
12.1.12	89381	SINAPI	Luva PVC soldável com rosca 1½", fornecimento e instalação	eun	2,00	12,22	15,16	30,32
12.1.13	92344	SINAPI	Niple paralelo com rosca 1½", fornecimento e instalação	un	2,00	64,27	79,71	159,42
12.1.14	89395	SINAPI	Tê PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	9,00	12,43	15,42	138,78
12.1.15	89625	SINAPI	Tê PVC 90º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	22,24	27,58	82,74
12.1.16	89629	SINAPI	Tê PVC 90º soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	un	1,00	79,85	99,04	99,04
12.1.17	89394	SINAPI	Tê redução 90º soldável com bucha latão central Ø 25mm x ½", fornecimento e instalação	un	4,00	18,28	22,67	90,68
12.1.18	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm, fornecimento e instalação	eun	4,00	10,63	13,18	52,72
12.2			REGISTROS E OUTROS					





12.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada ¾",un	2,00	106,28	131,82	263,64
12.2.2	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada ¾",un	4,00	112,05	138,98	555,92
12.2.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1½",un	1,00	198,57	246,29	246,29
Subtotal							2.987,90

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				7.303,11
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	91,00	32,76	40,63
13.1.2	89584	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	15,00	42,09	52,20
13.1.3	89559	SINAPI	Tê de inspeção, PVC, série R, água pluvial, Ø 100mm, junta elástica, fornecimento e instalação	un	8,00	64,67	80,21
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				
13.2.1	103001	SINAPI	Grelha de ferro fundido para canaleta largura 100cm xun	10,00	175,85	218,11	2.181,10
Subtotal							7.303,11

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				8.229,31
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento em instalação	em	12,54	20,48	25,40
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento em instalação	em	18,30	26,15	32,43
14.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 75mm, fornecimento em instalação	em	25,00	32,63	40,47
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento em instalação	em	27,00	36,40	45,15
14.5	20088	SINAPI-I	CAP PVC 100mm (tampão), fornecimento e instalação	un	2,00	12,89	15,99
14.6	104341	SINAPI	Bucha de redução PVC 50mm x 40mm	un	1,00	10,42	12,92
14.7	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5,00	10,10	12,53
14.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00	14,82	18,38
14.9	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	7,00	9,87	12,24
14.10	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	21,50	26,67
14.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º para esgoto secundário Ø 40mm x 1½",un	7,00	4,79	5,94	41,58
14.12	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 50mm, fornecimento eun	4,00	49,48	61,37	245,48
14.13	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 75mm, fornecimento eun	1,00	90,39	112,11	112,11
14.14	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento eun	3,00	49,48	61,37	184,11
14.15	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	96,24	119,37
14.16	89707	SINAPI	Caixa sifonada 100x100x50mm, fornecimento e instalação	un	1,00	45,36	56,26
14.17	97976	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	3,00	1044,95	1296,05
Subtotal							8.229,31

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				4.486,06
15.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	-un	2,00	559,49	693,94
15.2	10228	SINAPI-I	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	2,00	332,41	412,29
15.3	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento eun	3,00	150,52	186,69	560,07
15.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	97,82	121,33



15.5	37400	SINAPI-I	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPELun HIGIENICO ROLAO	2,00	44,40	55,07	110,14
15.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEMun TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	3,00	87,93	109,06	327,18
15.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARAun	3,00	109,16	135,39	406,17
15.8	95547	SINAPI	LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO Eun INSTALAÇÃO. AF_01/2020 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	3,00	52,73	65,40	196,20
15.9		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm,un Burigotto ou equivalente	2,00	76,00	94,26	188,52
Subtotal							4.486,06

16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				938,43
16.1	38774	SINAPI-I	Luminária de emergência 30 LED	un	3,00	11,69	43,50
16.2	91939	SINAPI	Caixa de passagem de PVC 4x2", fornecimento e instalaçãoun	3,00	29,41	36,48	109,44
16.3	7543	SINAPI-I	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso)un para caixa 4" x 2"	3,00	5,60	6,95	20,85
16.4	37559	SINAPI	Placa de sinalização "Saída de emergência"	un	3,00	20,22	75,24
16.5	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DEun 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	2,00	247,19	306,59	613,18
16.6	37556	SINAPI-I	Placa de sinalização "Extintor"	un	2,00	16,48	40,88
16.7	37539	SINAPI-I	Placa de sinalização "Risco de choque elétrico"	un	2,00	14,25	35,34
Subtotal							938,43

17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				34.768,00
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores,un fornecimento e instalação	1,00	398,54	494,31	494,31
17.1.2	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 6 disjuntores,un fornecimento e instalação	1,00	70,68	87,66	87,66
17.2			DISJUNTORES				
17.2.1	2370	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A, fornecimento eun instalação	4,00	9,89	12,27	49,08
17.2.2	2370	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A, fornecimento eun instalação	5,00	988,95	1226,59	6.132,95
17.2.3	2386	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A, fornecimento eun instalação	2,00	16,59	20,58	41,16
17.2.4	39460	SINAPI	Dispositivo residual diferencial 25A, fornecimento eun instalação	8,00	166,33	206,30	1.650,40
17.2.5	39467	SINAPI	Dispositivo de proteção contra surto 45KA/175V	un	4,00	82,22	407,92
17.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.3.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm,m inclusive conexões	230,00	9,60	11,91	2.739,30
17.3.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm,m inclusive conexões	140,00	12,61	15,64	2.189,60
17.3.3	91861	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø 40mm,m inclusive conexões	160,00	12,74	15,80	2.528,00
17.3.4	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2", fornecimento e instalaçãoun	30,00	17,02	21,11	633,30
17.3.5	91942	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4", fornecimento e instalaçãoun (incluso tampa cega)	11,00	32,99	40,92	450,12
17.3.6	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3", fornecimento eun instalação	44,00	15,07	18,69	822,36



17.3.7	44043	SEINFRA	Eletrocalha 50x50mm com tampa de encaixe, fornecimento e instalação	m	20,50	47,44	58,84	1.206,22
17.4			CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.4.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm ² ; antichama 450/750V	m	230,00	4,09	5,07	1.166,10
17.4.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm ² ; antichama 450/750V	m	140,00	6,34	7,86	1.100,40
17.4.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm ² ; antichama 450/750V	m	160,00	8,86	10,99	1.758,40
17.5			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
17.5.1	91996	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	30,00	35,25	43,72	1.311,60
17.5.2	91959	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	3,00	46,05	57,12	171,36
17.5.3	92022	SINAPI	Interruptor simples c/ tomada 10A, com suporte e placa	un	4,00	40,00	49,61	198,44
17.5.4	91969	SINAPI	Interruptor Three-way 10 A, completo	un	4,00	81,28	100,81	403,24
17.5.5	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	48,00	154,97	192,21	9.226,08
Subtotal								34.768,00

18			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					27.982,86
18.1	89865	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25mm (drenos para ar condicionado), fornecimento e instalação	m	24,00	16,39	20,33	487,92
18.2	89866	SINAPI	Joelho 90º PVC Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	7,00	8,68	34,72
18.3	89867	SINAPI	Joelho 45º PVC Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	7,80	9,67	38,68
18.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	2497,09	3097,14	6.194,28
18.5	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	3622,64	4493,16	8.986,32
18.6	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	4934,67	6120,47	12.240,94
Subtotal								27.982,86

19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					4.449,51
19.1	43054	SINAPI-I	Vergalhão CA-25 Ø 10mm	kg	17,27	8,84	10,96	189,28
19.2	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	8,00	22,59	28,02	224,16
19.4	863	SINAPI-I	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	78,20	35,44	43,96	3.437,67
19.5	867	SINAPI-I	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	8,00	50,49	62,62	500,96
19.6	1577	SINAPI-I	Conector de bronze para cabo de 35mm ²	un	8,00	3,59	4,45	35,60
19.7	1574	SINAPI-I	Conector de bronze para cabo de 50mm ²	un	8,00	6,23	7,73	61,84
Subtotal								4.449,51

20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					8.268,50
20.1	11795	SINAPI-I	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2,5cm	m ²	3,70	745,66	924,84	3.421,91
20.2	11795	SINAPI-I	Assento de granito para banco em alvenaria, espessura 2,5cm	m ²	0,40	745,66	924,84	369,94
20.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	26,40	136,72	169,57	4.476,65
Subtotal								8.268,50



SERVIÇOS FINAIS								1.232,71
21.1	73948/3	SINAPI	Limpeza de obra	m ²	188,00	4,99	6,19	1.163,72
21.2	74209/1	SINAPI	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	un	0,27	206,02	255,53	68,99
Subtotal								1.232,71
Valor TOTAL com BDI								652.376,45

Parágrafo Primeiro: As despesas com deslocamento para realização dos serviços, correm por conta da contratada.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a seguir o projeto, memorial descritivo anexo a este contrato, assim como as demais especificações técnicas previstas no Termo de referência do Edital de Concorrência Eletrônica nº001/2026.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve realizar os serviços no prazo estipulado em cronograma de planejamento dentro de 8 (oito) meses, contados da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Quarto: Para cada atividade a ser iniciada na obra, a CONTRATADA deverá ser autorizada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE;

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá manter na obra um Boletim Diário de Obra, com notação de todas as atividades e materiais empregados, com cópia para a fiscalização. O fiscal designado pela CONTRATANTE deverá assinar este Boletim Diário de Obra, em cada uma de suas visitas, com data e hora.

DO VALOR

Cláusula Segunda: O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, pelo serviços e materiais de construção da ampliação da Escola correspondente ao total de **R\$ 652.376,45 (Seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais com quarenta e cinco centavos)**.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, conforme medições das obras e/ou serviços obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro componente do projeto executivo, em conformidade com o 18.4 deste Edital e conforme o avanço da execução dos serviços de perfuração do poço. Cada etapa será quitada no prazo de até 30 (trinta) dias após sua entrega e aprovação pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, observando-se, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- O depósito bancário na conta corrente será na da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura; O depósito bancário será feito na seguinte conta corrente da Contratada é a seguinte:

Banco: Sicoob; Código: 756; Agência: 3288; Conta corrente: 37.325-7;



- c) A nota fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da Concorrência, e do empenho e deverá constar o **Plano de Ação nº 09032025-080082/2025, Programa 09032025 do TRANSFEREGOV.BR**, a fim de acelerar o tramite de recebimento dos bens licitados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- d) Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e reajustamento de preços: Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, II, "D" da Lei 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, devendo ser solicitado pela Contratada a autoridade competente, encaminhado documentos que comprovem a necessidade do reequilíbrio, sendo estes, analisados pela Assessoria Jurídica do Município, para o aceite final do Município e realização do reequilíbrio financeiro.
- a) As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro componente do projeto executivo, anexo a este edital, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.
- b) Cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do Município.
- c) As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.
- d) O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:
- Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários componentes do projeto executivo anexo a este edital, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
 - Mensalmente através de boletim de medição com atualização através da planilha orçamentária, pelo Setor de Engenharia do Município.
 - Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.



- Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, afim de finalização, e 12 meses de garantia de materiais e serviços a partir da entrega final da obra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação;

2032 – Manutenção das estruturas educacionais – Ensino Infantil;

44905100000000.500 – Obras e Instalações;

44905100000000.706 – Obras e Instalações;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta: Constituem também obrigações e responsabilidades da contratada:

- Executar a obra em conformidade com o Termo de Referência, Projetos, Memorial descritivo e planilhas orçamentárias anexadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e Contrato Administrativo.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
- Responder por danos decorrentes de erro na execução;
- Cumprimento de outras exigências já definidas no presente contrato e previstas na Lei nº 14.133/2021.
- Providenciar o Diário de obra para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e os fatos relevantes;
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pelo Fiscal do Contrato.
- Atender as solicitações do Fiscal do Contrato;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) tantas quantos forem às necessárias;
- Depositar os rejeitos de obra em local adequado (licenciado);
- Comunicar o Fiscal do Contrato (com antecedência suficiente) sobre possíveis intervenções nas vias públicas. Também solicitar a este que comunique o órgão municipal competente;
- Fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários a completa e adequada execução do objeto;
- Exercer a supervisão e a administração dos serviços;
- Respeitar e promover as Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho;
- Disponibilizar EPI's e EPC's adequados e convenientes para execução dos trabalhos, tendo estes Certificados de Aprovação (CA);
- Manter como Responsável Técnico, na execução do contrato, o mesmo profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, para atendimento à qualificação técnico-profissional



da fase de habilitação do processo licitatório, ou outro profissional que atenda os mesmos requisitos previstos no edital, desde que aprovado pela administração;

- P. Utilizar vestimenta regulamentada para o trabalho;
- Q. Utilizar, empregar e implementar Equipamentos de Proteção Coletivas (EPC);
- R. Utilizar equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) mínimos, necessários e adequados para o ambiente de trabalho, a exemplificar: máscara para vapores orgânicos; luvas nitrílicas; botinas de segurança contra riscos mecânicos e elétricos; macacão sanitário, capacete entre outros;
- S. estar ciente dos procedimentos de segurança estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras - NRs e possuir todos os equipamentos de segurança exigidos, além de ferramentas e materiais de montagem apropriados.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula Sétima: Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do objeto podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;
- b) Efetuar o pagamento da forma acordada neste instrumento;
- c) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, se necessário;

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava: A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo servidor Márcio Gregolon, para validação do perfeito atendimento dos serviços contratados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis.

Parágrafo Segundo: Ao final de cada etapa de execução a contratada deverá fornecer relatório de serviços, discriminando os serviços executados, acompanhado de fotos demais documentos comprobatórios, cujo documento será apresentado a fiscalização do município para aprovação e liberação dos valores correspondentes a etapa concluída.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Nona: A CONTRATADA se sujeita, no que couber, às penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº14.133/2021, garantido o direito de ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;
 - (2) O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º), e se observará o seguinte:

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

1.1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.1.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Sexto: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sétimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Oitavo: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar; encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Nono: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Parágrafo Décimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no que couber ao objeto deste contrato.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento exarado em três vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes e de fiscalização do contrato, para que surta seus efeitos legais.

Caseiros, 10 de março de 2026.


MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
Contratante


Fiscal do Contrato
Márcio Gregolon

J I L Assinado de forma
CONSTRUCOE digital por J I L
S CONSTRUCOES
LTDA:22380625000
LTDA:22380625000-169
Dados: 2026.03.09
17:11:48 -03'00'

Testemunhas:

1º  _____
2º _____